



COMUNICADO OFICIAL N.º 14

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 14.08.2019 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 14.08.2019

PROCESSOS DECIDIDOS



N.º 06 / DISC 2018/19 – Condenar o **Centro Cultural e Desporto do Estrela do Zêzere**, nas penas de realização de 2 (dois) jogos a porta fechada, derrota de 3-0 (três a zero) e multa de €: 31,00 (trinta e um euros) nos termos do artigo 60.º n.º. 1 do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).



N.º 10 / DISC 2018/19 – Punir o Sr. **João Carlos Martins Proença** da **Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova**, nas penas de 60 (sessenta) dias de suspensão e multa de €: 69.00 (sessenta e nove euros) nos termos do artigo 130.º n.º.2 alínea a) e 25.º n.º. 4 alínea b) do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).



Castelo Branco, 27 de agosto de 2019

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB

